Procuradoria Geral do

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio

Processo: GDOC-16831-1084119/2014 Concedente: Procuradoria Geral do Estado Instituição de Ensino: Centro de Ensino Unificado do Distrito

Objeto: Realização de estágio não obrigatório por estudantes de Direito, com fundamento na Lei Federal 11.788, de

25-09-2008, e no Decreto Estadual 56.013, de 15-07-2010, com redação alterada pelo Decreto Estadual 60.526, de 06-06-2014. Vigência: 5 anos, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 22-10-2014

PROCURADORIA FISCAL

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, com observação da Deliberação CPGE 67/2005, COMUNICA aos Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, a abertura de inscrições para preenchimento de 08 vagas para integrar a Comissão do XLII Concurso para seleção de Estagiários de Direito.

O pedido de inscrição para integrar a Comissão do XLII Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Fiscal deverá ser formulado pelo Procurador do Estado interessado, no período de 06.11.14 a 12.11.14, mediante preenchimento de requerimento (modelo contido no Anexo I) a ser enviado preferencialmente através da rede notes, no sequinte endereco eletrônico: "Benedita Justina Costa@PGE/BR", (bcosta@sp.gov.br) ou mediante seu protocolo no Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal - GPF, sito na Av. Rangel Pestana, 300, 16°. Andar, Centro, São Paulo - SP, ou ainda por fax-simile 0XX11-3241-4787. Do pedido deverá constar a qualificação completa, RG e CPF/MF, endereço, telefone comercial, telefone celular, e-mail e Unidade onde o Procurador do Estado encontra-se classificado e em efetivo exercício. Não serão considerados os pedidos de inscrição intempestivos após o dia 12-11-2014, bem como aqueles apresentados em forma diversa do elencado ou com dados faltantes / incompletos.

Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio núblico no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal - GPF, no dia 14-11-2014, às 11h30, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. Os Procuradores inscritos poderão acompanhar o sorteio. Caso as inscrições não sejam suficientes, serão designados Procuradores da Procuradoria Fiscal para exercerem tais funções.

Constituída a Comissão de Concurso, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal designará o seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão, realizando reunião no dia 19.11.14, às 15 horas para início da organização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O certame será realizado na data a ser fixada pela Comissão de Concurso, devendo ser finalizada em período não superior a 60 dias, a contar da primeira reunião de organização dos trabalhos, ficando os Procuradores inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, devendo comparecer às reuniões, sob pena de desligamento. A eventual ausência dos membros titulares da comissão nas reuniões ou quando da aplicação da prova/entrevista ensejará a sua substituição pelos suplentes sorteados, pelo que não restarão preenchidos os requisitos necessários para expedição do competente certificado de participação como membro da Comissão do XLII Concurso de Estagiários da Procuradoria Fiscal.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes

a) reunião para organização dos trabalhos, em 19-11-2014, às 15horas, no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal;

b) divulgação do concurso:

c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito/respostas;

d) aplicação da prova, entrevista dos candidatos e correção da prova, num único dia.

e) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;

f) elaboração do relatório final do concurso;

g) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Fiscal, sita na Av. Rangel Pestana, 300, 16º andar, Centro, São Paulo - SP. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a

presença ou ausência dos membros. ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ILMA. SRA. PROCURADORA DO ESTADO CHEFE DA PRO-**CURADORIA FISCAL**

| , | Procurador | (a) | do | Estado, | c em | | ficad ercíc | |
|------------|----------------------------------|------|----------|---------|----------|------|----------------|----------------|
| | | | , | RG | | | | |
| e | CPF/MF | | | | | | | |
| dom Av. | iciliado | em_ | | Fct | , ado | | a São | Rua/ Paulo, |
| | | tel. | celular | | | | | e-mail |
| | | | _, | Ve | em, r | eque | erer s | ua ins- |
| da Pr | o para integra ocuradoria Fis | cal. | missão d | | | | | |

pede deferimento. (Cidade). data.

assinatura do(a) interessado(a)

CENTRO DE ESTUDOS

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas quatro vagas para participação "10º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública", promovido pela Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda, programado para os dias 04 e 05-12-2014, no auditório do Conselho Federal da OAB, localizado no SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - Brasília/DE com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO 04/12 8h30 Credenciamento 9h30 Abertura Luís Cláudio Rodrigues Ferreira Presidente e Editor da Fórum 10h às 12h Conferências de Abertura O futuro dos Tribunais de Contas Valdecir Fernandes Pascoal

Presidente do TCE/PE e Presidente da ATRICON. Governança Pública e Controle João Augusto Ribeiro Nardes

Presidente do TCU. 12h às 14h Intervalo para almoço 14h às 16h

Controle de Constitucionalidade pela Administração Luciano Ferraz

Doutor e Mestre em Direito. Advogado. Parecerista. Princípios do Processo Civil e Controle da Administração

Maria Sylvia Zanella di Pietro Professora Titular de Direito Administrativo da USP. Ex-Procuradora do Estado de São Paulo. Ex-Procuradora Jurídica da USP. Advogada.

16h às 16h30 Intervalo para Coffee Break 16h30 às 18h30

A Lei Anticorrupção Empresarial e sistema de controle

Melillo Dinis do Nascimento

Advogado em Brasília/DF. Diretor do Instituto Brasileiro de Direito e Controle da Administração Pública – IBDCAP.

Controle do Sistema S e Conselhos Regionais

Vice-Presidente do TCU. 05/12

9h às 12h

Combate à Corrupção: Controle Externo, o que falta fazer? Salomão Ribas Junior

Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca e ex-

Presidente do TCE-SC. Controle interno, corregedoria e ouvidoria: integração atra-

vés da Lei de Acesso à Informação José Eduardo Romão Ouvidor-Geral da União

Controle das omissões administrativas

Juarez Freitas

Professor da PUC-RS e da UFRGS. Presidente do Instituto Brasileiro de Altos Estudos de Direito Público. 12h às 14h Intervalo para almoço

14h às 16h Controle Externo e os desafios para a efetividade do

Sebastião Helvécio Ramos de Castro Vice-Presidente do TCE-MG e Presidente do IRB. A Lei da Ficha Limpa e os Tribunais de Contas

Carlos Ayres Britto Ex-Presidente do STF.

16h às 16h30 Intervalo para Coffee Break 16h30 Conferências de Encerramento

Controle dos convênios: formalismos, formalidades e efe-

Cristiana Fortini

Controladora-Geral do Município de Belo Horizonte. O controle judicial da Administração Pública

Cármen Lúcia Antunes Rocha

Ministra do STF.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 12-11-2014 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico - Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/ PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Se o caso, o Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição e transporte. Os inscritos poderão requerer diárias reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Senhora Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado.

| P | rocurador(a) do Estado, em exercício na | |
|------------------|---|---------|
| | | ende- |
| reço comercial | | |
| | , telefone | , |
| e-mail | , vem respeitosam | ente à |
| presença de Vo | ssa Senhoria requerer sua inscrição n | o "10° |
| Fórum Brasileiro | de Controle da Administração Pública | ", pro- |
| movido pela Fó | órum Cultural Organização de Eventos | s Ltda, |
| programado par | a os dias 04 e 05-12-2014, no audito | irio do |
| Conselho Federa | l da OAB, localizado no SAUS Quadra 5 | Lote 1 |
| Bloco M - Brasíl | ia/DFO. | |

(Local/Data)

Assinatura:

Procurador(a) do Estado Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

(Local/Data)

Procurador(a) Chefe da Unidade **PROCURADORIAS REGIONAIS**

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Resultado do sorteio Nº de inscrição Interessado

Comunicado G.PR-1 nº 14. de 05-11-2014 O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional

da Resolução PGE 17, de 31-05-2012 e nos termos da Portaria G.PR-1 09 de 05-09-2014, após a abertura do certame foram realizados um total de 25 inscrições, bem como candidatos inscritos, homologo a lista de profissionais para elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo, no expediente GDOC 18620-766129/2014, a mesma a partir de 07-11-2014, conforme abaixo:

| 1° | 20 | José Valdir Farah | Aprovado |
|-----|----|-----------------------------------|----------|
| 2° | 01 | Osvaldo dos Santos | Aprovado |
| 3° | 13 | Tuneo Furukawa | Aprovado |
| 4º | 03 | Christine Miyuki Uehara | Aprovada |
| 5° | 21 | Inácio de Melo Lima | Aprovado |
| 6° | 16 | Vagner Miranda Rocha | Aprovado |
| 7° | 12 | Dalva Divino Lopes | Aprovada |
| 8° | 22 | Ronaldo José Bispo | Aprovado |
| 9⁰ | 04 | Eder Batistão | Aprovado |
| 10° | 07 | Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva | Aprovada |
| 11° | 15 | Fábio Fonseca Vaz | Aprovado |
| 12° | 02 | Juliana Soave Pantaroto | Aprovada |
| 13° | 23 | Maria do Socorro Prado de Castro | Aprovada |
| 14° | 17 | Antonio Tadeu Mariano | Aprovado |
| 15° | 09 | Maria Claudia Neves Angelo | Aprovada |
| 16° | 08 | Ailton Fernando de Souza | Aprovado |
| 17° | 06 | Valdecir Gomes de Magalhães | Aprovado |
| 18° | 24 | Carlos Roberto Custódio | Aprovado |
| 19° | 19 | Claudia Rodrigues da Ailva | Aprovada |
| 20° | 18 | Bernadete de Almeida Mariano | Aprovada |
| 21° | 14 | Flávio Canali Ferreira | Aprovado |
| 22° | 10 | Silvia Helena de Souza Silva | Aprovada |
| 23° | 11 | José Luiz Pagani | Aprovado |
| 24° | 05 | Wilana Cândido de Andrade | Aprovada |
| 25° | 25 | Wilson Roberto Rosalino | Aprovado |

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

Diretoria dos Serviços de Administração

A Procuradoria Regional de Sorocaba, representada por seu Procurador do Estado Chefe, e conforme sua determinação, vem Notificar a empresa INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA CNPJ - 56.215.999/0001-40, na pessoa de seu representante legal devidamente credenciado no CAUFESP, que em decorrência do ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS do 2014CT00084 referente a Ata de Registro de Preços 01/2014 e 2014NE00304, a vista do Parecer Jurídico em anexo, exarado pelo Dr. Marcelo Bolzan, Procurador do Estado, irá aplicar a penalidade de multa prevista no art. 86, da Lei Federal 8666/93, c/c os art. 80 da Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o art. 1°, inciso II. alínea "a", item 1 da Resolução GPG 18, de 27/03/92, na seguinte conformidade: Valor da 2014NE00304- NF 000450244 - R\$ 17.801,60 - PELO ATRASO DE 25 DIAS NA ENTREGA — 5% VALOR DA MULTA -R\$ 890,08 Valor para pagamento da NF: R\$ 16.911,52. Para tanto, nos termos da regra contida no § 2º do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa prévia, ficando franqueada vistas ao processo em referência junto à Diretoria de Administração da Unidade, situada à Avenida General Osório, 451- Trujillo- Sorocaba/SP.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

2ª Ata do Concurso para Seleção de Estagiários da Procuradoria Regional de Campinas - Seccional de Limeira

Aos 03-11-2014, após correção das provas, e com a finalidade de divulgação dos resultados, efetuado o cálculo aritmético das notas apresentadas pelos candidatos, concluiu-se pela aprovação de 55 candidatos, conforme lista de aprovados anexa, constando nome e nota final na prova, somadas as notas da prova objetiva e dissertativa. Dentro o total de inscritos, 27 candidatos não obtiveram a nota mínima, sendo considerados desclassificados. Ademais, conforme já constou na 1ª Ata, 31 candidatos não compareceram para prestar a prova.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Inscreveram-se para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral e Contencioso Tributário-Fiscal seis Procuradores do Estado.

Apurado o resultado do sorteio, realizado no Gabinete da Procuradoria Regional de Marília, com a presença da Diretora de Administração. Célia Estevam da Silva e da Chefe da Seção de Finanças da PR.11, Elizabeth Antonia Souza Prado, ficam indicados para composição da banca os seguintes Procuradores

01 – Renato Silveira Bueno Bianco

02 - Patrícia Lourenco Dias Ferro Cabello

03 – André Rodrigues Menk

04 – João Guilherme Simões Herrera

05 – Delton Croce Junior

Considerando que o número de inscritos é superior ao de vagas, fica o senhor Procurador abaixo indicado, como suplente para assunção de uma das vagas, na hipótese de desistência ou impedimento de gualquer dos membros acima relacionados 06 - Lucas Leite Alves

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Marília designa como Presidente da Comissão o Procurador do Estado Renato Silveira Bueno Bianco, que coordenará os Trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da comissão.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-11-2014 Despacho G.S. 149 /2014

Processo: EFCJ 166/2014

Interessado: Estrada de Ferro Campos de Jordão - EFCJ Assunto: Contratação de serviço gráfico e montagem do livro conforme a PC 132/2014 - A.T.

À vista dos elementos constantes do processo, e em atendi mento ao disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, ratifico o ato de dispensa de licitação, praticado pelo Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campo do Jordão, por meio do Despacho DF/EFCJ. 285/2014 (fls. 53). objetivando a contratação da Imprensa Oficial do Estado S.A - Ímesp, para a realização de serviço de Produção Gráfica e montagem de livro. Encaminhe-se o presente ao Departamento de Administração – DA, para publicação do presente despacho, após tramite direto à Estrada de Ferro de Campos de Jordão EFCJ, para prosseguimento.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 04-11-14

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria

PR-RMSP/TCF/3482/2014

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---------|------------------|------------------|---------------------------|
| 03100-C | 31-10-2014 | CQH 6791 | RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3483/2014

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|--------|------------------|------------------|-----------------------------|
| 03102- | 02-11-2014 | DPE 9628 | CRISTINA APARECIDA DE SOUZA |
| C | | | MARQUES |
| | | | |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| | PR- | -RMSP/TCF/34 | 84/2014 | |
|--|---------|------------------|------------------|---------------------------------|
| | APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
| | 03101-C | 02-11-2014 | CSK 3543 | TRANSPORTADORA E LOCADORA |
| | | | | BOM JESUS DE PEDREIRA LTDA - ME |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria

PR-RMSP/TCF/3485/2014

| 111 | INVISI / I CI / ST | 03/2014 | |
|---------|--------------------|------------------|------------------------------|
| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
| 06633-A | 31-10-2014 | CAJ 2309 | TRANSPORTARE LOCAÇÃO DE VEI- |
| | | | CULOS LTDA ME |
| 06758-A | 31-10-2014 | EFO 2579 | PROMARKT TRANSPORTES LTDA |
| 06776-A | 29-10-2014 | BUS 4345 | LIGAÇAO TRANSPORTE E LOCADO- |
| | | | RA LTDA ME |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36 963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41 659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3486/2014

| ı | APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---|---------|------------------|------------------|----------------------------|
| ı | 06700-A | 31-10-2014 | GVE 9163 | LDC TRANSP DE PASSAG E LOC |
| ı | | | | VEIC LTDA |
| ı | 06757-A | 31-10-2014 | DTE 8322 | JOSE PEDRO DE MOURA |
| | | | | |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6. da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3487/2014

| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
|---------|------------------|------------------|------------------------|
| 03099-C | 29-10-2014 | HQG 5738 | MARCOS ANTONIO PEREIRA |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

| _ | 1 11 | INIVISI / I CI / S4 | 00/2014 | |
|---|--------|---------------------|------------------|------------------------------|
| A | PAV | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
| 1 | 5927-A | 28-10-2014 | EHH 9279 | JOAO EDUARDO CAMEIRAO DA |
| Ш | | | | COSTA TRANSPORTES ME |
| 1 | 5964-A | 24-10-2014 | EJW 6118 | RAFAEL GUILHERME DE OLIVEIRA |
| | | | | HONORATO |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado

na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCF/3489/2014

| L 17-1 | (10131711017340 | 372014 | |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------|
| APAV-F | Data da Infração | Placa do Veículo | Proprietário/Condutor |
| 00198-D | 30-10-2014 | CYK 8893 | TRANSREIS TRANSPORTES E SERVI- |
| | | | COS ITDA - EPP |

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 4-11-2014 Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 1935/2003 - Interessada: Viação Piracicabana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-908TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-908TRO-000-C, São Vicente (Parque Bitaru) — Santos (Ponta da Praia), via Santos (Cais/Avenida Pedro Lessa), conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 31,604 km.

Processo STM - 1950/2003 - Interessada: Viação Piracicabana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-942TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-942TRO-000-R. São Vicente (Humaitá) — Santos (Ponta da Praia), via Ponte dos Barreiros/Praias, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 29.186 km, para o Servico Complementar (Viagens Parciais) C-942VP1-000-R, São Vicente (Rio Branco) - Santos (Ponta da Praia), via Ponte dos Barreiros/Praias, alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão passando para 25,149 km. Processo STM - 1945/2003 - Interessada: Viação Piracica-

bana Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-943TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-943TRO-000-R, São Vicente (Parque das Bandeiras Gleba II) - Santos (Ponta da Praia), via Ponte dos Barreiros/ Praias, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 30,266 km, para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-943BI1-000-R. São Vicente (Vila Ema) - Santos (Ponta da Praia), via Ponte dos Barreiros/Praias, alteração de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo, com alteração da extensão, passando para 25,434 km.

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Servico Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC - Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12° andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na

Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

| OSM | LINHA | EMPRESA |
|-----|-------|---------------------------------------|
| 04 | 5506 | Litorânea Transportes Coletivos Ltda. |
| 04 | 5507 | Litorânea Transportes Coletivos Ltda. |
| 04 | 5509 | Litorânea Transportes Coletivos Ltda. |